



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**6ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2021**

Sextto Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 66/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA**, CNPJ n.º 64.407.620/0001-22, Inscrição Estadual n.º 097693293.00-76, com sede na Rua Leonino Nazareno Leão, s/n.º, bairro Santa Bárbara, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.545-000, representada por sua Sócia Proprietária, Sra. Margaret Faria Barbosa de Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, RG n.º 15.448.158-0 SSP/SP, CPF n.º xxx.620.588-xx, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial/SRP n.º 057/2021 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 233/2021; celebram o presente Termo, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando o fornecimento de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das Polícias Civil e Militar, em atendimento aos Convênios firmados, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1 - Fica suprimido, a partir da data de **22 de Julho de 2022**, o valor de R\$ 0,28 do litro da gasolina comum, passando a ser **R\$ 5,82** (Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) o litro, em virtude da redução autorizada em lei, na ata de registro de preços origem e deferimento do Sr. Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, **CONTRATANTE E CONTRATADO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 21 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Srta. Margaret Faria Barbosa de Sousa  
**POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_